



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### INDICAÇÃO CMF Nº. 109/2021

*"Que o Poder Executivo adote as providências necessárias para atendimento à recomendação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado, acerca da proibição de armazenamento de vacinas em geladeiras domésticas nas unidades de saúde, em especial as de Covid-19."*

### AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. **INDICAR** ao Chefe do Executivo Exmº Sr. Gilmar de Souza Borges, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO, À RECOMENDAÇÃO EMITIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, ACERCA DA PROIBIÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE VACINAS, EM ESPECIAL AS DE COVID-19, EM GELADEIRAS DOMÉSTICAS NAS UNIDADES DE SAÚDE.**

Conforme veiculado na imprensa estadual, o último dia 26, o Tribunal de Contas do Estado determinou que Fundão, dentre outros, dê utilidade às câmaras de refrigeração que se encontram paralisadas, dentro do prazo de 10 dias.

A referida recomendação foi fruto de uma série de visitas realizadas às instalações de unidades de saúde de vários municípios do Estado, para verificação para verificar da rede de frios, constatando se as mesmas se encontravam preparadas para o armazenamento e refrigeração de vacinas.

Também foi verificado se os municípios possuíam computadores com internet para realizar os registros, e se as instalações das salas de vacinação encontravam-se adequadas para o atendimento da população.

Feito isto, o TCE/ES determinou que municípios só poderão utilizar câmaras refrigeradas para armazenamento de vacinas, inclusive da Covid-19, e recomendou que o município se adeque, e adquira o mobiliário necessário para equipar as unidades de saúde para vacinação.

Diante do exposto, conto com a sensibilidade de V. Exª **para o atendimento desta importantíssima** demanda municipal.

Palácio Legislativo "Henrique Broseghini", em 29 de março de 2021.

*Aelcio Rodrigues Peixoto*  
AELCIO RODRIGUES PEIXOTO

Vereador do Município de Fundão (PODEMOS)